

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 13

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getulio Fagundes da Rocha

Official

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Gotulio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
Santo Goncalves - RJ

FLS.

101

MATRÍCULA

47.589

MATRÍCULA: 47.589.- (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove).- Bento Gonçalves, 16 de março de 2005.- **IMÓVEL:** Terreno **urbano** desta cidade, sito na Rua Humaitá, com a área de **823,87m²** (oitocentos e vinte e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com **duas casas**, confinando: **NORTE**, na extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m), com propriedade que ficou pertencendo ao casal de José Sartori; **SUL**, por uma linha reta que corre no sentido O-L, na extensão de doze metros (12,00m); daí, por outra linha que corre no sentido S-N, na extensão de doze metros (12,00m); daí, por outra linha que corre no sentido O-L, sempre com propriedade de Domingos Michelin; **LESTE**, na extensão de vinte metros (20,00m), mais ou menos, com a Rua Humaitá; **OESTE**, na extensão de vinte e seis metros (26,00m), mais ou menos, com propriedade de Angelo Enriconi.- **Proprietários:** **ERCILDO SARTORI**, mecânico, e sua esposa **ALBA CAO SARTORI**, de serviços domésticos, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- **Registro Anterior:** Transcrição nº 14.383, fls. 65, do Livro 3-Q, datada de 22/02/1956, deste Ofício.- (Artigo nº 295, Parágrafo Único da L.R.P. com redação dada pela Lei nº 6.941 de 14.09.1981).- Eu, Nathaniel Dal Santo Rocha, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 8,10.-.....

Av.1-47.589.- Bento Gonçalves, 16 de março de 2005.- (Prot. nº 114.998).- **AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DOS NOMES E INCLUSÃO DO REGIME DE BENS:** Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito nesta cidade, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2005, para constar que conforme Certidão de Casamento extraída do Livro B/16, fls. 2/v, sob nº 1.320, expedida em 04 de abril de 1978 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, o nome correto dos proprietários do imóvel é: **ERCILDO ANTÔNIO SARTOR** e **ALBA CAO SARTOR**, e não como constou da presente matrícula, e que os mesmos são casados pelo regime da **comunhão universal de bens**.- Eu, Nathaniel Dal Santo Rocha, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 16,20.-.....

R.2-47.589.- Bento Gonçalves, 16 de março de 2005.- (Prot. nº 114.999).-.....
Título: PARTILHA.- **Transmitente:** O espólio de **ERCILDO ANTÔNIO SARTOR**, inscrito no CPF sob nº 114.828.690-04 e o de sua esposa **ALBA CAO SARTOR**, ambos brasileiros.- **Adquirente:** **LUCI SARTORI GARBINI**, do lar, inscrita no CPF sob nº 458.733.720-04, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com **VALDEMAR GARBINI**, industrial, inscrito no CPF sob nº 114.945.140-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 111, nesta cidade.-
Forma do Título: Formal de Partilha extraído dos autos do **Processo nº**

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	47.589

005/1.03.0013118-5 - ARROLAMENTO, expedido pela Segunda Vara Cível desta Comarca, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2004, devidamente assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora Carla Patrícia Boschetti Marcon, Meritíssima Juíza de Direito da mesma Vara, julgado por sentença em 17 de setembro de 2004, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Falleiro Carpilovsky, Meritíssimo Juiz de Direito desta cidade, tendo transitado em julgado em 21 de outubro de 2004.- **Valor:** R\$133.600,00 (atribuído pela Exatoria Estadual desta cidade, em data de 21/12/1998), cabendo a herdeira supra, somente a parte ideal que corresponde ao valor de R\$26.720,00.- **Imóvel:** A **fração ideal** de **20%** do imóvel objeto da presente matrícula.- **Condições:** Não constam.- Eu, Nathaniel Dal Santo Rocha, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 202,70.-.....

Nathaniel Dal Santo Rocha
Escriturante

R.3-47.589.- Bento Gonçalves, 16 de março de 2005.- (Prot. nº 115.000).-.....
Título: PARTILHA.- **Transmitente:** O espólio de **ERCILDO ANTÔNIO SARTOR**, inscrito no CPF sob nº 114.828.690-04 e o de sua esposa **ALBA CAO SARTOR**, ambos brasileiros.- **Adquirente:** **LUCIANE SARTOR PAESE**, comerciária, inscrita no CPF sob nº 545.295.490-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com **NELSON JOSÉ PAESE**, comerciante, inscrito no CPF sob nº 290.983.940-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Fianco, nº 92, nesta cidade.- **Forma do Título:** Formal de Partilha extraído dos autos do **Processo nº 005/1.03.0013118-5 - ARROLAMENTO**, já descrito e caracterizado no R.2 supra.- **Valor:** R\$133.600,00 (atribuído pela Exatoria Estadual desta cidade, em data de 21/12/1998), cabendo a herdeira supra, somente a parte ideal que corresponde ao valor de R\$53.440,00.- **Imóvel:** A **fração ideal** de **40%** do imóvel objeto da presente matrícula.- **Condições:** Não constam.- Eu, Nathaniel Dal Santo Rocha, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 341,50.-.....

Nathaniel Dal Santo Rocha
Escriturante

R.4-47.589.- Bento Gonçalves, 16 de março de 2005.- (Prot. nº 115.001).-.....
Título: PARTILHA.- **Transmitente:** O espólio de **ERCILDO ANTÔNIO SARTOR**, inscrito no CPF sob nº 114.828.690-04 e o de sua esposa **ALBA CAO SARTOR**, ambos brasileiros.- **Adquirentes:** **CECILIA MASSIGNAN SARTOR**, brasileira, viúva, aposentada, portadores do CPF sob nº 287.642.440-34; **RAQUEL SARTOR**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 002.672.710-26; **KELLY SARTOR**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 005.685.760-80 -e- **RÓBSON SARTOR**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, todos residentes e domiciliados na Rua Humaitá, nº 189, nesta cidade.- **Forma do Título:** Formal de Partilha extraído dos autos do **Processo nº 005/1.03.0013118-5 - ARROLAMENTO**, já

CONTINUA A FOLHAS

02

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -----

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.	MATRÍCULA
02	47.589

descrito e caracterizado no R.2 supra.- **Valor:** R\$133.600,00 (atribuído pela Exatoria Estadual desta cidade, em data de 21/12/1998), cabendo aos herdeiros supra, somente a parte ideal que corresponde ao valor de R\$53.440,00.- **Imóvel:** A fração ideal de 40% do imóvel objeto da presente matrícula.- **Condições:** Não constam.- Eu, Nathaniel Dal Santo Rocha, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 341,50.-

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

R.5-47.589.- Bento Gonçalves, 02 de abril de 2008.- (Prot. nº 128.357).....
Título: COMPRA E VENDA.- **Transmitentes:** LUCI SARTORI GARBINI, do lar, inscrita no CPF sob nº 458.733.720-04, portadora da carteira de identidade nº 8063575669, expedida pela SSP/RS e seu esposo VALDEMAR GARBINI, aposentado, inscrito no CPF sob nº 114.945.140-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00472906401, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 111, nesta cidade; LUCIANE SARTOR PAESE, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob nº 545.295.490-20, portadora da carteira de identidade nº 4023395116, expedida pela SSP/RS e seu esposo NELSON JOSÉ PAESE, comerciante, inscrito no CPF sob nº 290.983.940-00, portador da carteira de identidade nº 4014132569, expedida pela SSP/RS, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Fianco, nº 92, nesta cidade; CECÍLIA MASSIGNAN SARTOR, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 287.624.440-34, portadora da carteira de identidade nº 1002434742, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Humaitá, nº 189, nesta cidade; RAQUEL SARTOR, solteira, maior, comerciante, inscrita no CPF sob nº 002.672.710-26, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01959005806, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliada na Rua Humaitá, nº 189, nesta cidade; KELLY SARTOR, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob nº 005.685.760-80, portadora da carteira de identidade nº 9083372038, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Humaitá, nº 189, nesta cidade; e ROBSON SARTOR, solteiro, emancipado, estudante, inscrito no CPF sob nº 014.371.050-84, portador da carteira de identidade nº 2101197966, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 189, nesta cidade; todos brasileiros.- **Adquirente:** SCA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 87.552.170/0001-67, com sede na RST 470, Km 220, nesta cidade, neste ato representada por seus sócios administradores, os Senhores SÉRGIO MANFROI, inscrito no CPF sob nº 147.243.240-15, portador da Carteira de Identidade nº 1018454296, expedida pela SSP/RS; e AUGUSTO MANFROI, inscrito no CPF sob nº 039.232.740-68, portador da Carteira de Identidade nº 1009419563, expedida pela SSP/RS; ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade.- **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 08 dias do

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -----

Continuação da página anterior -:-:-:-:-

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02v	47.589

mês de janeiro do ano de 2008, em Notas do 1º Tabelionato desta cidade, no Livro 161 de Transmissões, às folhas 198 a 200vº, sob nº 21.521-007.- **Imóvel:** A totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.- **Valor da Transação:** R\$ 800.000,00 (em conjunto com outro imóvel), pagos da seguinte maneira: 161 parcelas diárias, sendo as primeiras 160 no valor de R\$ 4.990,00 cada uma, a iniciar-se no dia 02 de janeiro do corrente ano, e a última no valor de R\$ 1.600,00, cujos pagamentos serão feitos todos os dias úteis e representados por cheques emitidos pela vendedora, conta corrente nº 06.000276.0-9, contra o Banrisul, Agência Centro desta cidade, e nominais aos vendedores nas proporções correspondentes ao que cada um possuía nos imóveis desta escritura, cujas quitações das importâncias que representam dar-se-ão por ocasião do desconto e/ou compensação dos mesmos. A este imóvel foi atribuído o valor de R\$ 450.000,00.- **Valor da Avaliação:** R\$ 494.000,00.- GI nº 2755, datada de 04.01.2008, recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 9.880,00 ao BERS em data de 04.01.2008, através da GA com a autenticação mecânica nº 001919.- **Condições:** Não constam.- Eu, Michelle Krüger, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$1.581,00. Selo: 0042.09.0700008.00136 - R\$10,00.- Emitida a DOI.-

Genaro Fagundes da Rocha
 Oficial do Registro de Imóveis
 Bento Gonçalves-RS

R.6-47.589.- Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2012. (Prot. nº 155.322-29/11/2012)
Título: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- **Devedora:** SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 87.552.170/0001-67, com sede na Rodovia RST 470, s/nº, Km 220, neste município, neste ato representada por CLAUDIO ANTONIO MANFROI e SERGIO MANFROI, qualificados a seguir.- **Avalistas:** CLAUDIO ANTONIO MANFROI, inscrito no CPF sob nº 312.011.300-00, residente e domiciliado na Trv. Sigismundo H. Dytz, nº 95, nesta cidade. **Cônjuge:** MARISTELA SCOTTON MANFROI, inscrita no CPF sob nº 480.625.610-20, residente e domiciliada na Trv. Sigismundo H. Dytz, nº 95, nesta cidade, neste ato sendo representada por seu bastante procurador CLAUDIO ANTONIO MANFROI, já qualificado; e **SERGIO MANFROI**, inscrito no CPF sob nº 147.243.240-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Agnaldo Silva Leal, nº 141, apartamento 101, nesta cidade. **Cônjuge:** IVETE LUCHESE MANFROI, inscrita no CPF sob nº 895.607.870-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Agnaldo Silva Leal, nº 141, apartamento 101, nesta cidade, neste ato sendo representada por seu bastante procurador SERGIO MANFROI, já qualificado.- **Credor:** BANCO VOTORANTIM S.A., inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP.- **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 10149964, emitida em São Paulo/RS aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2012.- **Vencimento em:** 16 de novembro de 2015.- **Valor Total do Crédito:** R\$ 3.192.000,00.- **Taxa de Juros Anual:** 16,7675%, correspondente a **Taxa de Juros Mensal:** 1,3001%, calculado exponencialmente.-

CONTINUA A FOLHAS

Continua na próxima página -:-:-:-:-

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.	MATRÍCULA
03	47.589

Prazo: 1.081 Dias.- **Cronograma de Pagamento das Parcelas:** (Valor sempre acrescido dos encargos estabelecidos no item Taxa de Juros Anual e Taxa de Juros Mensal, acima): Nº da Parcela: 1; Dt. Vencto: 02/01/2013; Valor (R\$) 45.681,06; Nº da Parcela: 2; Dt. Vencto: 29/01/2013; Valor (R\$) 37.327,06; Nº da Parcela: 3; Dt. Vencto: 28/02/2013; Valor (R\$) 41.501,36; Nº da Parcela: 4; Dt. Vencto: 01/04/2013; Valor (R\$) 44.287,22; Nº da Parcela: 5; Dt. Vencto: 29/04/2013; Valor (R\$) 38.717,89; Nº da Parcela: 6; Dt. Vencto: 29/05/2013; Valor (R\$) 41.501,36; Nº da Parcela: 7; Dt. Vencto: 28/06/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 8; Dt. Vencto: 29/07/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 9; Dt. Vencto: 27/08/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 10; Dt. Vencto: 26/09/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 11; Dt. Vencto: 28/10/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 12; Dt. Vencto: 25/11/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 13; Dt. Vencto: 26/12/2013; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 14; Dt. Vencto: 24/01/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 15; Dt. Vencto: 24/02/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 16; Dt. Vencto: 25/03/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 17; Dt. Vencto: 24/04/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 18; Dt. Vencto: 26/05/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 19; Dt. Vencto: 23/06/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 20; Dt. Vencto: 23/07/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 21; Dt. Vencto: 22/08/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 22; Dt. Vencto: 22/09/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 23; Dt. Vencto: 21/10/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 24; Dt. Vencto: 20/11/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 25; Dt. Vencto: 22/12/2014; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 26; Dt. Vencto: 19/01/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 27; Dt. Vencto: 18/02/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 28; Dt. Vencto: 20/03/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 29; Dt. Vencto: 20/04/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 30; Dt. Vencto: 19/05/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 31; Dt. Vencto: 18/06/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 32; Dt. Vencto: 20/07/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 33; Dt. Vencto: 17/08/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 34; Dt. Vencto: 16/09/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 35; Dt. Vencto: 16/10/2015; Valor (R\$) 129.203,91; Nº da Parcela: 36; Dt. Vencto: 16/11/2015; Valor (R\$) 129.203,90.- **Local do Pagamento:** Praça da Comarca de São Paulo.- **Garantia:** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto da presente matrícula e os matriculados sob os números 9.223, 50.552 e 50.128, todas do Livro 2-RG, deste Ofício.- **Observações:** Faz parte integrante desta Cédula o ANEXO I e o Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 108209-2. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000582012-19022170, expedida via internet, em 11/09/2012, pela Receita Federal; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob Código nº 731B.E6A9.896F.257A, expedida via internet, em 23/08/2012, pela Receita Federal, ambas em nome da Emitente/Devedora.- **As demais cláusulas e**

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página - - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -

Continuação da página anterior -

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
03v	47.589

condições aqui não descritas estão devidamente expressas na cédula supra referida.- Eu, Suelen Euzébio da Luz, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 2.209,30. Selo: 0042.09.0700008.02186 - R\$ 13,55.- (Ver Registros: nº 12 da matrícula nº 9.223; e nº 3 das matrículas nºs 50.128 e 50.552, todas do Livro 2-RG). (Calculado sobre 1/4 do valor do financiamento).-

[Assinatura]
Halvio Alchiori
Substituto do Registrador

Av.7-47.589.- Bento Gonçalves, 03 de agosto de 2015.- (Prot. nº 176.466-17/07/2015).-

AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO.- Instrumento Particular de Aditamento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2015 à Cédula de Crédito Bancário nº 10149964, emitida por **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** em favor do **BANCO VOTORANTIM S.A..- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Considerando que: a) Em 28 de novembro de 2012, com desembolso em 30/11/2012 o Emitente emitiu em favor do Credor à Cédula de Crédito Bancário nº 10149964 ("CCB"); b) Considerando que em decorrência da dificuldade de pagamento pelo Emitente da dívida assumida na CCB, esta solicitou ao Credor em re-escalonamento de sua dívida de forma que o saldo de algumas parcelas inadimplidas fosse redistribuído para determinadas parcelas vincendas, alterando-se também o fluxo de pagamentos de algumas parcelas vincendas da dívida; c) Considerando que o Credor, nos termos do artigo 164 do Código Civil, aceitou as solicitações do Emitente. Resolvem as partes celebrar o presente "Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 10149964" ("Aditivo"), que se regerá na forma e condições a seguir estabelecidas: **1. DO RE-ESCALONAMENTO DA DÍVIDA** - 1.1. Em conformidade com os "Considerandos" acima, as Partes resolvem alterar o item 3 do Preâmbulo da CCB, de forma que a redação do referido item passará de forma consolidada, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigorar com a seguinte redação, considerando o fluxo de pagamento vincendo: 3. Especificações do Crédito: 3.1. Tipo da Operação: Capital de Giro; 3.2. Valor de Principal na Emissão da CCB: R\$ 3.192.000,00; 3.3. Valor pago pelo Emitente até esta data: R\$ 3.101.272,50; 3.4. Saldo devedor atual: R\$ 1.017.824,92; 3.5. Valor líquido da operação inicial: R\$ 3.133.344,09; 3.6. Taxa de Juros Anual: 23,1000%, calculado exponencialmente base 360 dias; 3.7. Taxa de Juros Mensal: 1,7470%, calculado exponencialmente base 360 dias; 3.8. IOC: R\$ 58.155,91; 3.9. Cronograma de Pagamento das Parcelas: (Valor sempre acrescido dos encargos estabelecidos no item 3.6. e 3.7. da referida Cédula). Nº Parcela: 1 - Dt Vencto: 20/07/2015 - Valor (R\$) 129.203,91; Nº Parcela: 2 - Dt Vencto: 17/08/2015 - Valor (R\$) 129.203,91; Nº Parcela: 3 - Dt Vencto: 16/09/2015 - Valor (R\$) 129.203,91; Nº Parcela: 4 - Dt Vencto: 16/10/2015 - Valor (R\$) 129.203,91; Nº Parcela: 5 - Dt Vencto: 16/11/2015 - Valor (R\$) 577.025,39. **2. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:** Fica alterada a Cláusula 7.4 da CCB para constar a inclusão das seguintes condições adicionais. 7.4 Liquidação antecipada. "O Emitente desde já reconhece e aceita que a taxa de juros

CONTINUA A FOLHAS

04

Continua na próxima página -

Continua na próxima página -

47.589

CONTINUA NO VERSO

Continuação da página anterior -

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

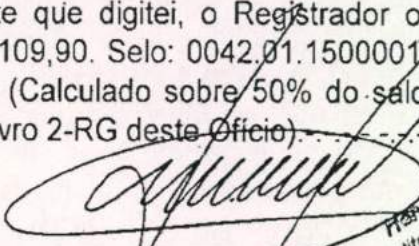
FLS.

04v

MATRÍCULA

47.589

147.243.240-15. Cônjuge: IVETE LUCHESE MANFROI, inscrita no CPF sob nº 895.607.870-04, neste ato sendo representada por seu bastante procurador SERGIO MANFROI, já qualificado.- Observação: Faz parte integrante deste Aditamento o **ANEXO I -e- PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS Nº 108209-2.-** As demais cláusulas e condições aqui não descritas estão devidamente expressas no Aditamento e seus anexos supra referidos.- Eu, Suelen Euzébio da Luz Salvador, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 1.109,90. Selo: 0042.01.1500001.52678 - R\$ 0,30; 0042.09.0700008.04418 - R\$ 13,55.- (Calculado sobre 50% do saldo devedor atual). (Ver Av.13 da matrícula nº 9.223 do Livro 2-RG deste Ofício).



Flávio Alchiesi
Substituto do Registrador

Av.8-47.589.- Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2016.- (Prot. nº 180.378-20.01.16).- **AVERBAÇÃO DE ADITAMENTO:** Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 10149964, firmado na cidade de São Paulo / SP, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2016, pela Devedora **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, em favor do Credor **BANCO VOTORANTIM S.A.**, e pelos Avalistas **CLAUDIO ANTONIO MANFROI** e sua esposa **MARISTELA SCOTTON MANFROI**, e **SÉRGIO MANFROI** e sua esposa **IVETE LUCHESE MANFROI**; todos já qualificados na matrícula.- **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto aditar a Cédula acima referida, objeto do R.6 e Av.7 da presente matrícula, na forma e condições a seguir estabelecidas: **1. DO RE-ESCALONAMENTO DA DÍVIDA:** **1.1.** Em conformidade com os "Considerandos" acima, as partes resolvem alterar o item 3 do Preâmbulo da CCB, de forma que a redação do referido item passará de forma consolidada, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigorar com a seguinte redação, considerando o fluxo de pagamento vincendo: **3. Especificações do Crédito:** **3.1.** Tipo da Operação: Capital de Giro. **3.2.** Valor de Principal na emissão da CCB: R\$ 3.192.000,00. **3.3.** Valor Líquido na operação inicial: R\$ 3.133.844,09. **3.3.1.** Valor pago pelo Emitente até esta data: R\$ 3.645.009,17. **3.3.2.** Saldo devedor atual: **R\$ 759.363,33.** **3.4.** Encargos: 100,0000% da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros (Taxa DI), acrescido de 7,4424% a.a., base de 252 dias, calculado exponencialmente, correspondente a 0,6000% a.m., calculado exponencialmente, incidente sobre o valor mencionado no item 3.3.2. acima. **3.5.** A apuração da Taxa DI será feita, a partir de 29.01.2016 até o vencimento da última parcela, estipulada no item 3.7. abaixo, através da acumulação na forma de capitalização composta da variação das taxas médias diárias relativas a operações com Certificados de Depósitos Interfinanceiros, de prazo igual a 01 (um) dia útil, DI Over, apurada pela CETIP S.A. - Mercados Organizados e divulgada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. O valor de liquidação será apurado através da fórmula constante neste aditamento. **3.6.** IOC: R\$

CONTINUA A FOLHAS

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -----

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getulio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

05

47.589

58.155,91. 3.7. Cronograma de Pagamento das Parcelas (valor sempre acrescido dos encargos estabelecidos no item 3.4 e 3.5 acima), transcrito na seguinte sequência: Nº DA PARCELA / DATA DE VENCIMENTO / VALOR: 1 - 29.02.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 11.829,32, acrescido dos encargos calculados de 29.01.2016 até 29.02.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 2 - 29.03.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 11.829,33, acrescido dos encargos calculados de 29.02.2016 até 29.03.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 3 - 29.04.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 24.001,51, acrescido dos encargos calculados de 29.03.2016 até 29.04.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 4 - 30.05.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 24.560,30, acrescido dos encargos calculados de 29.04.2016 até 30.05.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 5 - 29.06.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 24.306,81, acrescido dos encargos calculados de 30.05.2016 até 29.06.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 6 - 29.07.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 24.459,62, acrescido dos encargos calculados de 29.06.2016 até 29.07.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 7 - 29.08.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 24.796,35, acrescido dos encargos calculados de 29.07.2016 até 29.08.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 8 - 29.09.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 24.769,27, acrescido dos encargos calculados de 29.08.2016 até 29.09.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 9 - 31.10.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 25.093,74, acrescido dos encargos calculados de 29.09.2016 até 31.10.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 10 - 29.11.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 25.567,30, acrescido dos encargos calculados de 31.10.2016 até 29.11.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 11 - 29.12.2016 - Amortização de principal correspondente a R\$ 25.243,47, acrescido dos encargos calculados de 29.11.2016 até 29.12.2016, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 12 - 30.01.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 25.402,16, acrescido dos encargos calculados de 29.12.2016 até 30.01.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 13 - 01.03.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 25.841,27, acrescido dos encargos calculados de 30.01.2017 até 01.03.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 14 - 29.03.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 25.988,91, acrescido dos encargos calculados de 01.03.2017 até 29.03.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 15 - 02.05.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 26.012,56, acrescido dos encargos calculados de 29.03.2017 até 02.05.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 16 - 29.05.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 26.403,36, acrescido dos encargos calculados de 02.05.2017 até 29.05.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 17 - 29.06.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 26.217,21, acrescido dos encargos calculados de 29.05.2017 até 29.06.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 18 - 31.07.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 26.382,03, acrescido dos encargos calculados de 29.06.2017 até 31.07.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -----

Continuação da página anterior -

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
05v	47.589

3.5. / 19 - 29.08.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 26.642,65, acrescido dos encargos calculados de 31.07.2017 até 29.08.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 20 - 29.09.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 26.715,37, acrescido dos encargos calculados de 29.08.2017 até 29.09.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 21 - 30.10.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.042,25, acrescido dos encargos calculados de 29.09.2017 até 30.10.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 22 - 29.11.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.196,76, acrescido dos encargos calculados de 30.10.2017 até 29.11.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 23 - 29.12.2017 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.288,23, acrescido dos encargos calculados de 29.11.2017 até 29.12.2017, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 24 - 29.01.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.508,06, acrescido dos encargos calculados de 29.12.2017 até 29.01.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 25 - 28.02.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.665,22, acrescido dos encargos calculados de 29.01.2018 até 28.02.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 26 - 29.03.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.783,01, acrescido dos encargos calculados de 28.02.2018 até 29.03.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 27 - 30.04.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 27.949,71, acrescido dos encargos calculados de 29.03.2018 até 30.04.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 28 - 29.05.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 28.141,72, acrescido dos encargos calculados de 30.04.2018 até 29.05.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 29 - 29.06.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 28.270,00, acrescido dos encargos calculados de 29.05.2018 até 29.06.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5. / 30 - 30.07.2018 - Amortização de principal correspondente a R\$ 28.455,83, acrescido dos encargos calculados de 29.06.2018 até 30.07.2018, estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5.- 2. DA PROMESSA DE PAGAMENTO: O Emitente admite ser devedor e promete pagar ao Credor, na praça da sua sede, ou a sua ordem, o valor total do crédito, identificado no item 3.3.2. do Preâmbulo da CCB, acrescido dos juros e demais encargos estabelecidos aqui e na CCB.- 3. DO PAGAMENTO DOS JUROS E DEMAIS ENCARGOS: O Emitente incorporará sobre o principal em 29.01.2016, os juros e demais encargos decorrentes da CCB, incidentes desde a última parcela paga até 29.01.2016, exceto aqueles decorrentes de obrigações fiscais e tributárias, nos termos da legislação vigente.- 6. DAS RATIFICAÇÕES: 6.1. As partes expressamente ratificam todas as cláusulas, condições e obrigações por elas assumidas na CCB, declarando-as válidas e eficazes para os fins deste Aditivo.- 7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: Fica alterada a Cláusula "Responsabilidade Socioambiental", para constar a inclusão das condições adicionais devidamente descritas no presente Aditamento.- 8. FORO: As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo / SP, como o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste Aditivo, em detrimento de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.- Observação: Faz parte integrante

CONTINUA A FOLHAS

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getulio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

06

47.589

deste Aditamento o **ANEXO I -e- o SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS Nº 108209-2.** - **Observação:** As demais cláusulas e condições aqui não descritas estão devidamente expressas no Aditamento e seus anexos supra referidos. - **Condições:** As constantes. - Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina. - Emol: R\$ 832,50 (calculados em conjunto com outro imóvel). Selo: 0042.01.1500002.31675 - R\$ 0,40; 0042.09.0700008.04853 - R\$ 16,80. -

Getulio Fagundes da Rocha
Getulio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS

Av.9-47.589.- Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 2019.- (Prot. nº 201.692-13.11.18).- **AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS:** Procede-se a esta averbação, nos termos do **Requerimento** firmado na cidade de Campinas / SP, aos 01.11.2018, acompanhado do **Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Crédito e Outras Avenças**, firmado na cidade de São Paulo / SP, aos 02.08.2018, pelo **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo / SP, por seus representantes legais infra-assinados, **ALLAN FROTA BARRETO**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 283.441.478-59, portador da Carteira de Identidade nº 33.400.172-9, expedida pela SSP/SP; e **ROBERTO MARCIANO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 134.678.618-65, portador da Carteira de Identidade nº 21.462.414, expedida pela SSP/SP; ambos com endereço comercial supracitado; ora denominado **CEDENTE**; e pelo **BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.995.805/0001-07, com sede na Rua Antonio Lapa, nº 178, Sala 701, 7º andar, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas / SP, por seus representantes legais, **RICARDO APARECIDO TESSER CARRATU**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.060.348-04, portador da Carteira de Identidade nº 6.553.722-1, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na sede da empresa; e **OSVALDO PIZANO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 714.818.858-04, portador da Carteira de Identidade nº 5.829.069, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tapiriri, nº 130, Bairro Alphaville, na cidade de Campinas / SP; ora denominado **CESSIONÁRIO.** - **FINALIDADE:** As partes resolvem celebrar o presente instrumento particular de contrato de cessão e aquisição de crédito e outras avenças, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM DO CRÉDITO CEDIDO E ADQUIRIDO:** 1.1. Os créditos objetos deste contrato são oriundos da **Cédula CCB 10149964** e seus respectivos aditamentos/garantias, cujo valor da CCB é o saldo devedor da mesma. - **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO:** 2.1. Os **CEDENTES**, neste ato, cedem e transferem para o

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior -

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
06v	47.589

CESSIONÁRIO, sem coobrigação, e o CESSIONÁRIO adquire e recebe os créditos, na forma que os mesmos se encontram mediante o pagamento do preço (doravante denominada "cessão"). 2.2. A cessão abrange a integralidade dos créditos, assim como todos os privilégios, preferências, prerrogativas, ações e os direitos de agir, judicial e/ou extrajudicialmente, todos recebidos nesta data, pelo CESSIONÁRIO na forma que o mesmo se encontra. 2.3. Pela cessão do crédito, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE, impreterivelmente até o dia 10.08.2018, o valor certo e ajustado de R\$ 261.864,98, em moeda corrente nacional (doravante denominado "preço"). 2.3.1. A eficácia e validade da presente cessão de crédito fica, portanto, condicionada ao efetivo pagamento do preço, que deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10.08.2018.- **CLÁUSULA QUINTA: DEFINITIVIDADE:** 5.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando e vinculando o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, bem como seus sucessores a qualquer título e a todo tempo, inclusive e especialmente a fazer as cláusulas ajustadas sempre boas, firmes, valiosas e isentas de dúvidas. 5.2. A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste contrato não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e/ou do contrato como um todo.- **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:** Para qualquer procedimento judicial decorrente, direta ou indiretamente, desta cessão, as partes elegem o foro da cidade de São Paulo / SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.- **As demais cláusulas e condições aqui não descritas estão devidamente expressas no Instrumento supra referido.**- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 353,80 (calculados em conjunto com outro imóvel). Selo: 0042.01.1800001.64529 - R\$ 1,40; 0042.07.1100003.08645 - R\$ 36,60.-

Getulio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS

Av.10-47.589.- Bento Gonçalves, 10 de abril de 2019.- (Prot. nº 204.559-05.04.19).- **AVERBAÇÃO DO NÚMERO DO CADASTRO MUNICIPAL:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Guia de I.T.B.I. nº 1008 datada de 22.03.2019, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está cadastrado perante a Prefeitura Municipal desta cidade, **sob o nº 9219**- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 84,50. Selo: 0042.01.1800001.79219 - R\$ 1,40; 0042.04.1900001.05006 - R\$ 3,30.-

Getulio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS

Av.11-47.589.- Bento Gonçalves, 10 de abril de 2019.- (Prot. nº 204.559-05.04.19).- **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO:** Procede-se a esta averbação, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, devidamente registrada sob o R.6 da presente matrícula, para constar que tendo em vista o decurso

CONTINUA A FOLHAS

Continua na próxima página -

Continuação da página anterior - - - - -

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Getulio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

07

47.589

do prazo sem a purgação da mora por parte da Devedora Fiduciante, cfe. Certidão expedida pelo Escrevente Autorizado - José Paulo A. Camargo, e mediante a prova do recolhimento do I.T.B.I. no valor de R\$ 24.600,00, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome da Credora Fiduciária: BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.- CERTIFICO mais que, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 1997, a CREDORA / PROPRIETÁRIA poderá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel, ou, dispensar, nos termos do § 8º do Artigo 26 do referido diploma legal.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 1.802,60. Selo: 0042.01.1800001.79220 - R\$ 1,40; 0042.09.0700008.07895 - R\$ 61,40.-

Getulio Fagundes da Rocha
Oficial do Registro de Imóveis
Bento Gonçalves - RS

EM PLANO

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Bento Gonçalves-RS, 12 de abril de 2019, às 09:56:36.

Total: R\$ 83,00 - FT

Certidão Matrícula 47.589 - 13 páginas: R\$ 62,30 (0042.04.1900001.05142 = R\$ 3,30)

Busca em livros e arquivos: R\$ 9,20 (0042.02.1100003.15777 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0042.01.1800001.79855 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097071 53 2019 00019430 23

() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri
() Claudia Salvati Tumelero () Margarete Festa Santini